
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.380, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 11.679.838,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.679.838,88 (Onze Milhões, Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212776097 - SAGRI	0101	334041	48.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	335041	478.480,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	445041	134.882,52
481011912201254534 - SEDECT	0101	339039	670.000,00
481011912612616137 - SEDECT	0101	449052	2.836.613,00
481011957312616026 - SEDECT	0101	339039	7.000,00
481011966212596011 - SEDECT	0101	449051	4.561.408,24
572012012212354891 - EMATER	0146	449039	86.000,00
572012012212354891 - EMATER	6146	449051	23.806,04
572012012212354891 - EMATER	6146	449052	12.000,00
732012369512364899 - PARATUR	0101	335041	60.000,00
751012060212294817 - SEPAq	0101	335041	49.166,67
782011912201254534 - FAPESPA	0122	449052	199.452,10
782011912812616037 - FAPESPA	0122	335039	60.161,60
782011912812616037 - FAPESPA	0122	339014	9.855,00
782011912812616037 - FAPESPA	0122	339018	1.332.160,45
782011912812616037 - FAPESPA	0122	339020	19.917,45
782011912812616037 - FAPESPA	0122	339030	10.000,00
782011912812616037 - FAPESPA	0122	339033	11.000,00
782011912812616037 - FAPESPA	0122	339039	12.735,81
782011912812616037 - FAPESPA	0122	449052	36.200,00
782011957312616031 - FAPESPA	0122	335039	15.000,00

782011957312616031 - FAPESPA	0122	339020	106.000,00
782011957312616031 - FAPESPA	0122	339039	900.000,00
		TOTAL	11.679.838,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171021033112012981 - Enc. SEFA	0101	339092	8.729.383,76
481011969112596143 - SEDECT	0101	339014	7.000,00
572012060612776230 - EMATER	0146	339036	35.806,04
572012060612776230 - EMATER	0146	339039	86.000,00
732012369512364876 - PARATUR	0101	339014	60.000,00
751012060212294820 - SEPAq	0101	339014	49.166,67
782011912201254534 - FAPESPA	0122	339039	199.452,10
782011957112616029 - FAPESPA	0122	335039	2.513.030,31
		TOTAL	11.679.838,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.713, de 21/07/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ